



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

### 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº. 107/2019.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VIAÇÃO HELLEN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.527/0001-73, sediada na Rua João Bernardes, nº. 180, Joassuba, município de Ecoporanga-ES, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Srª **HELENA MARIA GAVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 619.335.037-34, residente e domiciliada na Rua João Bernardes, nº. 180, Joassuba, município de Ecoporanga-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **dezoito (18)** dias do mês de **setembro (09)** do ano de **dois mil e vinte (2020)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, de acordo com o processo protocolado sob o Nº. **5086/2020** em 31 de julho de 2020, resolvem **ADITIVAR** o Contrato de Nº. **107/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no Art. 65, inciso I, Alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, A supressão do valor na cláusula terceira, item 3.1 do Contrato Nº. **107/2019**, o qual refere-se à prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de **2020/2021**, resultante do Pregão Presencial Nº. **000043/2019** e seus anexos.

LINHA	RECURSO	QTD. KM IDA/VOLTA	VEICULO	DESCRIÇÃO	VALOR KM	VALOR KM DIÁRIO	VALOR DA LINHA
(09) 20172108044	PETE	26,1	15 PASSAG.	"Fazenda Sergio Maia x BR-342 X Invejada x Kinkas x Joassuba.	R\$ 4,42	R\$ 115,37	R\$ 20.189,75
(10) 20172108051	PETE	37,2	15 PASSAG.	Fazenda Mol x BR-342 Km 61 x Invejada x Kinkas x Joassuba"	R\$ 4,42	R\$ 164,42	R\$ 28.773,50

Quilometragem, roteiro e valor referente a **175 (cento e setenta e cinco)** dias letivos restante.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica suprimida a quantia de **R\$ 10.127,25 (Dez mil, cento e vinte e sete reais e vinte e cinco**

*Helena Maria Gava*



# *Prefeitura Municipal de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## *Departamento de Licitação e Contratos*

centavos), referente a porcentagem de **2,02697%** ao valor inicial referido contrato, tendo em vista a supressão do percurso a ser percorrido para o transporte dos alunos da rede pública estadual no quantitativo de **24,8 km na Linha 09** perfazendo o total de **26,1 km**; e, **11,8 Km na Linha 10**, perfazendo um total de **37,2 Km** a partir do dia **18 de setembro de 2020**. Com o presente aditivo ao referido contrato, fica alterado o valor global para o valor de **R\$ 489.496,71 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**


As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, com as testemunhas abaixo assinadas.

  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES  
ELIAS DAL COL  
CONTRATANTE

  
VIÇÃO HELLEN LTDA - ME  
HELENA MARIA GAVA  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1ª  \_\_\_\_\_ CPF 145343277-00

2ª  \_\_\_\_\_ CPF 105865077-06